



REQUERIMENTO nº de 2017.
(Do Senhor Alexandre Leite)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4.923 de 2013, que “dispõe sobre as obrigações que devem ser observadas por proprietários, administradores e responsáveis por boates, casas de shows, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, que funcionem em locais fechados, estabelecendo maior rigor para a liberação de seus alvarás de funcionamento”.

Senhor Presidente,

Requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4.923 de 2013, que *“dispõe sobre as obrigações que devem ser observadas por proprietários, administradores e responsáveis por boates, casas de shows, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, que funcionem em locais fechados, estabelecendo maior rigor para a liberação de seus alvarás de funcionamento”.*

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação de interesse de todos os condutores de veículos no Brasil, com o objetivo de assegurar, com a brevidade possível, a votação de proposições (Projetos de Lei nº 4.923/2013, 7.823/2014 e 6.642/2016, este último de minha autoria) que tratam de ações de prevenção e proteção contra incêndios.

A relevância das matérias se deve à fragilidade das medidas de prevenção e proteção contra incêndio adotadas no Brasil, fato que demonstra a necessidade de edição de um regimento que corrija discrepâncias e incompletudes na legislação atualmente em vigor.

A aprovação das medidas, de elevado alcance social, representará a padronização e a universalização das medidas de fiscalização e de segurança contra incêndio território nacional, questão de suma importância para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado **ALEXANDRE LEITE**
DEMOCRATAS-SP